



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

40 V.T. de BELO HORIZONTE PROC. Nº 0010584-422.0 22
 Aos 10 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2.025
 na RUA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Nº 221 - OCEANOPOSTO
 onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 10000801, passado a favor
 de MARCO AURÉLIO DA SILVA,
 contra SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ODONTO PRIME LTDA. E OUT
 CPF/CNPJ 31304.5390004 34, para pagamento da importância de
 R\$ 62.218,43, não tendo o executado, no prazo legal
 que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
 execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
 mora, correção monetária e custas do referido processo: 1) 08 (OITO)

PORTINHAS / CADURAS DECORATIVAS, BASE METAL, TECI-
DO COZ BÉGE, FORMATO MEIA LUA, REGULADO ESTADO,
AVALIADAS EM R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS) O CONJUNTO;
2) 04 (QUATRO) CADURAS ODONTOLÓGICAS, MARCA KVO
DENTAL EXCELLENCE, COMPLETAS, COM ILUMINAÇÃO,
SUPORTE PARA QUATRO CAVETAS, PIA, REGULAR ESTADO,
FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R\$ 12.500,00 CADA, TO-
TALIZANDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) O
CONJUNTO; 3) 1 (UMA) AUTOCLAVE ESTERILIZADORA
AUTOMÁTICA, MARCA MIDMARK, MODELO M 11
ULTRACHAVE, REGULAR, DIBO, REGULAR ESTADO, FUNCIONAN-
DO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) +

Total da avaliação: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL
REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Vinícius Leonel Rodrigues
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Justiça do Trabalho 3ª Reg.
 Mat. 302.343.23